

## **RETIFICAÇÃO**

No D.O.E. de 24 DE AGOSTO DE 2006

Na ementa da Ata da 22ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 16 de agosto de 2006.

No TC- 000583/026/02

### **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU**

TC-000583/026/02

**Recorrente(s):** Câmara Municipal de Ribeirão Preto – Cícero Gomes da Silva - Presidente no exercício de 2002.

**Assunto:** Contas anuais da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, relativas ao exercício de 2002.

**Responsável(is):** Cícero Gomes da Silva (Presidente da Câmara à época).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra a decisão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, letras "b" e "c" da Lei Complementar nº 709/93, determinando a restituição ao erário das importâncias impugnadas, com juros e correção monetária. Acórdão publicado no D.O.E. de 09-08-05.

**Advogado(s):** Antonio Carlos Augusto Gama e outros.

Acompanha(m): TC-000583/126/02 e TC-000583/326/02 e Expediente(s): TC-000594/006/04, TC-000595/006/04, TC-002200/006/02, TC-002203/006/02, TC-002215/006/02, TC-002414/006/02, TC-002612/006/02, TC-002619/006/02, TC-002625/006/02, TC-002626/006/02, TC-002634/006/02, TC-002733/006/02 e TC-002895/006/02.

**Publicado no DOE de 19 de outubro de 2006, pág. 32**